



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 04/03/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
423/2022	V430042797	CQD2679	INDEFERIDO
425/2022	V430042745	CQD2679	INDEFERIDO
426/2022	V430042025	CQD2679	INDEFERIDO
427/2022	V430042679	CQD2679	INDEFERIDO
428/2022	V430042281	CQD2679	INDEFERIDO
429/2022	V430049100	GFA5D56	INDEFERIDO
430/2022	V430042475	CQD2679	INDEFERIDO
431/2022	V430037931	CQD2679	INDEFERIDO
432/2022	V430031480	CQD2679	INDEFERIDO
433/2022	V430031477	CQD2679	INDEFERIDO
434/2022	V430031202	CQD2679	INDEFERIDO
437/2022	V430050590	GAX7717	INDEFERIDO
439/2022	K430934753	EPG9156	INDEFERIDO
442/2022	V430048074	DWC3785	INDEFERIDO
443/2022	V430048001	DJO4227	INDEFERIDO
447/2022	V430049828	JOZ6698	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 7 de março de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 13/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MARCO ANTONIO GOULART
RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR-192-VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.193.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **08 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 664

(seiscentos e sessenta e quatro)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Grande Colonizador “Coronel José Soares Marcondes”, ao Senhor RODRIGO PESENTE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, nos campos da Justiça e da Assistência Social.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO PAULUZI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “b” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Grande Colonizador “Coronel José Soares Marcondes”, ao Senhor RODRIGO PESENTE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, nos campos da Justiça e da Assistência Social.

Art. 2º A entrega da insígnia e o diploma serão em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 04 de março de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

eo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	08/03/2022	2.668.163,64
FUNDEB	08/03/2022	1.611.859,88

Presidente Prudente, 08 de Março de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia **09 de Março de 2022, (quarta-feira) às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 3283/18, de autoria da Vereadora Miriam Brandão Ribeiro, para debate sob o tema: “Direitos das Mulheres: Institucionalizar para garantir, eis a questão”.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19, como distanciamento, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamarapresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 21 de fevereiro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente



ATA DA 83ª (OCTAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM

Às **15h00** do dia **25 de fevereiro de 2022**, na sede do **SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, neste município, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, com a presença dos seguintes senhores membros: **DENILSON MARQUES DA SILVA**, Representante do Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA**, Representante dos filiados, e **GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS**, Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente e **RENILDA DIAZ MARTINEZ COSTA**, Representante do SINTRAPP. Convidada, compareceu também **LUCIANA TELLES**, Presidente do SINTRAPP. O Presidente do SASSOM, que é também o Presidente do Conselho Deliberativo, após saudar todos os presentes o Senhor Presidente, deu início aos trabalhos com o seguinte andamento:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a reunião expondo as contas da gestão financeira da autarquia, que vêm sofrendo os efeitos negativos do grande aumento de atendimentos (em grande parte devido à pandemia de COVID-19) e do incremento de custos, causado pela inflação, situação do segundo semestre de 2021. De tanto, ficaram cientes todos os presentes.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Na sequência, foi apresentado o pleito de reajuste do Hospital Nossa Senhora das Graças, que postula aumento de 10%, ficando decidido pelos Srs. Conselheiros que o reajuste não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento).

VALORES DE CONSULTA

Dada a reivindicação dos profissionais de saúde, ficou acertado que o valor da consulta passará a R\$ 100,00.

REMODELAGEM DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Em seguida, foi explicado que o sistema de informática do SASSOM precisa ser remodelado, sendo resolvido que tal poderá ser feito, mas mediante cotação de preços, com, ao menos, três orçamentos.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



PAGAMENTO DO SOCORRO REEMBOLSÁVEL POR PENSIONISTA DE CUJUS

O assunto tratado em continuidade foi a proposta de que o pensionista, em caso de falecimento do titular, continue pagando o socorro reembolsável para o SASSOM até a quitação total da dívida. Tal alteração deve se dar mediante lei. Houve concordância dos presentes no encaminhamento de anteprojeto de lei ao Ex.mo Sr. Prefeito.

CONTRIBUIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA

Prosseguindo-se, foi exposto que seria de grande ajuda financeira a cobrança da contribuição do SASSOM sobre a gratificação natalina (décimo terceiro salário), apenas quanto ao titular, o que se daria através de alteração legislativa. A proposta foi rejeitada pelo Conselho Deliberativo, qualquer que fosse a alíquota.

DUAS OPCÕES PARA OS SEGURADOS

O próximo assunto foi a proposta da Presidência do SASSOM da autarquia disponibilizar dois planos de atendimento aos segurados, um abrangendo o atual leque e outro eliminando as internações, com valores variados e incluindo apenas os novos segurados. A proposta foi rejeitada.

SOCORRO REEMBOLSÁVEL - MEDICAMENTOS

Ficou acertado que o socorro reembolsável passar a incidir em 50% do valor dos medicamentos ministrados em internação, aumentando-se o importe atual, de 30%. Tal deverá se dar mediante projeto de lei, cuja minuta será encaminhada ao Ex.mo Sr. Prefeito.

REAJUSTE DOS INTERNOS

Foi exposta a insatisfação dos profissionais de saúde credenciados e que prestam serviços no ambulatório mantido na sede do SASSOM quanto aos seus valores, sem reajuste há muitos anos; foi deliberado, então, que os mesmos terão seus valores reajustados em 11%, a partir de março de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Foi apresentado ao Conselho Deliberativo o Edital de Chamamento Público para o ano de 2022, sendo seus termos objeto de aquiescência pelos presentes.

NOVOS CREDENCIAMENTOS

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Alfim, tratou-se dos pedidos de credenciamentos havidos, submetendo-se aos Srs. Conselheiros os processos com as solicitações, havendo conhecimento, apreciação e ratificação dos mesmos.

ENCERRAMENTO

Às **17h00** nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e determinou que se lavrasse a ATA, que, após a aprovação, será assinada pelos presentes.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES
Presidente do Conselho Deliberativo

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS
Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA
Representante dos segurados

DENILSON MARQUES DA SILVA
Representante do Prefeito Municipal

RENILDA DIAZ MARTINEZ COSTA
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

LUCIANA TELLES
Convidada (Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente)

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: quarta-feira, 9 de
março de 2022
08:24:41

